



ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 054/2023 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 13 de dezembro de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e das outras providências;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: Considerando que a Programação Anual de Saúde – PAS contém de forma sistematizada, as ações que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas e sua execução iniciam no ano em curso;

CONSIDERANDO: Considerando que a Programação Anual de Saúde de 2024, houve o prévio envio do documento para apreciação dos conselheiros municipais; considerando perfunctória apresentação ao plenário, com enfoque nos esclarecimentos dos pontos dúbios;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde compete em Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população, pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as Diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema;

CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado

CONSIDERANDO: Considerando que por meio da Programação Anual de Saúde o Conselho Municipal de Saúde acompanha e monitora quadrimestralmente fazendo parte do relatório detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA que serve de base para elaboração do Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 13 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e Aprovar a Programação Anual de Saúde para o ano de 2024.

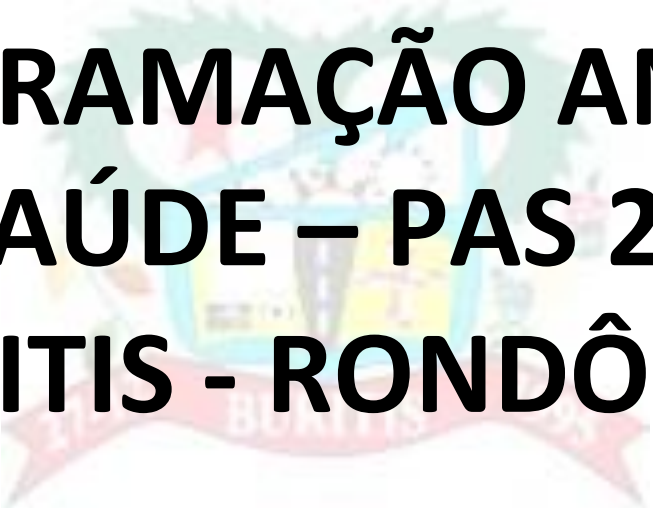
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de 13 de dezembro de 2023.

Cristina Garcia Bernardo
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **054/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Adelson Ribeiro Godinho
Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2024 BURITIS - RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Buritis

ADELSON RIBEIRO GODINHO

Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO DA SILVA PINTO

Coordenador da Atenção Básica de Saúde

CRISTINA GARCIA BERNARDO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Buritis - RO
2023

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	OBJETIVOS E METAS DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2024	5
2.1	Diretrizes Do Plano Municipal De Saúde de Buritis	5
3	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2024	26



1 INTRODUÇÃO

O compromisso da gestão do município de Buritis com a saúde da população está alinhado com as políticas de saúde Federal e Estadual, seguindo os princípios e diretrizes dos instrumentos jurídico-legais que regulam o funcionamento do SUS. Essas diretrizes políticas incluem a universalidade, equidade, integralidade, descentralização, hierarquização e participação popular, que são fundamentais para garantir um sistema de saúde efetivo e justo. Essas diretrizes são estabelecidas na Constituição Federal, nas Leis 8.080/90 e 8.142/90, nas Leis Orgânicas do Estado e do Município e em outras leis e portarias que regem o Sistema de Saúde.

Em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde apresenta a Programação Anual de Saúde do Município de Buritis para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Complementar 141/12. Este documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, que tem como objetivo principal guiar as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício de 2024. O Município de Buritis, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e os Departamentos desta Secretaria, definiu as ações a serem realizadas.

A Programação Anual de Saúde - PAS 2024 está em conformidade com as ações previstas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, considerando as propostas apresentadas pela sociedade durante a VII Conferência Municipal de Saúde, realizada em 2023. Este documento harmoniza-se com os anexos do PMS - 2022-2025, que estabelece as prioridades e metas para os exercícios compreendidos na vigência do Plano Municipal de Saúde. Além disso, a PAS 2024 está em conformidade com o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e, portanto, em consonância com a Lei Orçamentária Anual de Buritis.

A previsão orçamentária para o exercício de 2024 é de **R\$ 21.548.739,15** (Vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos), que está sintetizada a seguir.

A Programação Anual de Saúde é uma parte crucial do Relatório Anual de Gestão e auxilia na elaboração dos relatórios quadrimestrais da Secretaria Municipal de Saúde. É uma ferramenta importante para a atualização e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde. Este documento

resume os compromissos que o Município assumiu com a sociedade e serve como um manual de consulta diária para o gestor do SUS, seus coordenadores, o Conselho Municipal de Saúde e outras partes interessadas.



2 OBJETIVOS E METAS DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2024

2.1 Diretrizes Do Plano Municipal De Saúde de Buritis

Diretriz 1. Posto de Saúde em acolhida.

Objetivo 1.1: Reorganizar as Unidades Básicas de Saúde e outros setores vinculados a SEMUSA para atender a população em todos os ciclos de vida, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação à saúde com cuidado adequado, no tempo, lugar e na qualidade necessária a cada situação.

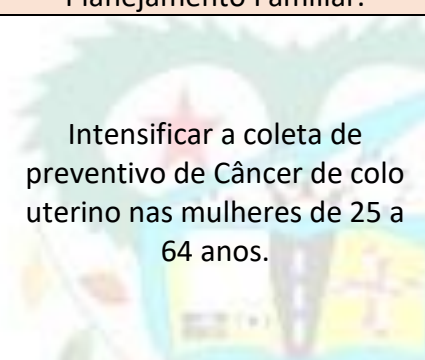
META	AÇÃO	INDICADOR	META
			2024
Unidades Básicas de Saúde com Acolhimento humanizado na escuta inicial e classificação de risco – 05 Unidades Básicas de Saúde.	Acolhimento humanizado na escuta inicial com classificação de risco.	Número de Unidades Básicas de Saúde com Escuta humanizada e classificação de risco implantada.	01
Unidades Básicas de Saúde reformadas – 03 Unidades Básicas de Saúde reformadas na Zona Rural.	Adequar a estrutura física das Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural.	Número de Unidades Básicas de Saúde reformadas /ano.	01
Unidades Básicas de Saúde reformadas – 05 Unidades Básicas de Saúde reformadas na Zona Urbana.	Adequar a estrutura física das Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana.	Número de Unidades Básicas de Saúde reformadas /ano.	01
76% dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família acompanhados.	Acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde de inscritos no Programa Bolsa Família/ano.	74%
05 Postos de Saúde com o Programa implantado.	Ampliar o número de Postos de Saúde com o Programa de controle do Tabagismo.	Número de Postos de Saúde com o Programa de controle do Tabagismo/ano.	01
03 Equipes da Estratégia de Saúde da Família ampliadas.	Ampliar o número de Equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF.	Número de Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF ampliadas.	01

80 % de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Porcentagem de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	80%
10 Equipes da Estratégia Saúde da Família mantidas.	Manter Equipes da Estratégia Saúde da Família.	Equipes da Estratégia Saúde da Família mantidas.	10
02 Equipes da Estratégia de Saúde Bucal ampliadas.	Ampliar o número de Equipes de Saúde Bucal – ESB.	Número de Equipes de Saúde Bucal ampliadas.	00
50 % de Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	Ampliar a Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	Porcentagem de Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	50%
06 Equipes de Saúde Bucal mantidas.	Manter Equipes de Saúde Bucal.	Número de Equipes de Saúde Bucal mantidas.	06
100 % das ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola – PSE e Estratégia Nutrisus mantidas nas Escolas Prioritárias.	Manter as ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola – PSE e Estratégia Nutrisus nas Escolas Prioritárias.	Percentual de ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola – PSE e Estratégia Nutrisus mantidas nas Escolas Prioritárias.	100%
01 Unidade de referência mantida para o atendimento de pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19.	Manter referência para o atendimento dos pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19.	Número de Unidade de referência mantida para o atendimento de pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19.	01
01 Unidade de Saúde com o Programa Saúde na Hora Implantado.	Fazer adesão e implantação o Programa Saúde na Hora.	Número de Unidades Básicas de Saúde com o Programa Saúde na Hora implantado.	00
01 Grupo gerador adquirido e instalado.	Adquirir e instalar Grupo Gerador no Centro de Saúde Buritis, visando garantir maior segurança aos imunobiológicos acondicionados na Rede de Frios.	Número de Grupo gerador adquirido e instalado.	00

Diretriz 2. Implantar as redes de atenção prioritárias (Atenção Materno-Infantil, Saúde Mental, Saúde Bucal, Pessoa com Deficiência, Saúde do Idoso, grupos de risco e saúde da mulher).

Objetivo 2.1: Garantir o cuidado no pré-natal, parto e puerpério e a todas as crianças nos primeiros 2 anos de vida.

META	AÇÃO	INDICADOR	META
			2024
05 Unidades Básicas de Saúde com processo de trabalho das equipes de atenção básica definidos e voltados para o acompanhamento e monitoramento das condições de saúde das crianças de 0 a 02 anos de idade.	Fortalecer as ações de acompanhamento e monitoramento das condições de saúde das crianças de 0 a 02 anos de idade junto às equipes de atenção básica, visando à diminuição da mortalidade infantil no município.	Número de Unidades Básicas de Saúde com processo de trabalho das equipes de atenção básica definidos e voltados para o acompanhamento e monitoramento das condições de saúde das crianças de 0 a 02 anos de idade.	05
55% de Partos normais realizados.	Reduzir a quantidade de cesarianas realizadas sem indicação tanto na rede pública quanto na rede privada.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	50%
90% das gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal sendo a primeira antes da 20ª semana de gestação.	Garantir o acesso das gestantes a no mínimo 6 consultas de pré-natal no decorrer da gestação, sendo a primeira antes da 20ª semana de gestação, bem como a oferta de todos os exames e sorologias necessárias.	Proporção de gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal.	90%
90% das gestantes com acesso ao atendimento\avaliação odontológica.	Garantir o acesso das gestantes ao atendimento\avaliação odontológica.	Proporção de gestantes com acesso ao atendimento\avaliação odontológica.	85%
90% das gestantes com no mínimo 03 Ultrassonografias Obstétricas realizadas no decorrer da gestação.	Assegurar a realização de no mínimo 03 Ultrassonografias Obstétricas no decorrer da gestação.	Proporção de gestantes com no mínimo 03 Ultrassonografias Obstétricas realizadas no decorrer da gestação.	90%
90% de gestantes com no mínimo 03 testes para detecção de sífilis realizados.	Garantir a oferta de no mínimo 03 testes para detecção de sífilis em gestantes, sendo 01 na primeira consulta de pré-natal, 01 na 28ª semana e o	Proporção de gestantes com no mínimo 03 testes para detecção de sífilis realizados.	90%

	terceiro no momento da admissão para o parto. Assegurando o tratamento para a gestante e parceiro (s) no momento da detecção.		
70% dos recém-nascidos e puérperas com atendimento domiciliar na primeira semana de vida.	Garantir atendimento domiciliar ao recém-nascido e a puérpera na primeira semana de vida.	Proporção de visitas domiciliares realizadas ao recém-nascido e a puérpera na primeira semana de vida.	65%
12% de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	Reduzir a incidência de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos, através do fortalecimento do Planejamento Familiar.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	13%
Razão de 0,65 de exames citopatológico do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	 Intensificar a coleta de preventivo de Câncer de colo uterino nas mulheres de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológico do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,60
Razão de 0,30 de Mamografia de Rastreamento nas mulheres de 50 a 69 anos realizadas na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bilateral nas mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,25

Objetivo 2.2: Aperfeiçoar a Rede de Saúde Mental.

META	AÇÃO	INDICADOR	META 2024
01 sede para o Centro de Atenção Psicossocial–CAPS, construída.	Construir a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial–CAPS.	Número de construção da sede própria do Centro de Atenção Psicossocial–CAPS.	01
01 Rede de Saúde Mental implantada e	Manter a Rede de Saúde Mental, e ampliar a interação	Número de Rede de Saúde Mental mantida e	01

mantida e com interação ampliada com as UBSs e o Hospital Regional de Buritis.	entre o Centro de Atenção Psicossocial as UBSs e o Hospital Regional de Buritis.	com interação ampliada com as UBSs e o Hospital Regional de Buritis.	
100% das ações de matriciamento do CAPS realizadas.	Realizar todas as ações de matriciamento do CAPS.	Proporção das ações de matriciamento do CAPS realizadas.	100%
Aquisição de 01 veículo de 07 lugares.	Aquisição de um Veículo de 07 lugares para tender as demandas do CAPS.	Número de veículos adquiridos para tender as demandas do CAPS.	00

Objetivo 2.3: Incluir o cuidado integral da pessoa com deficiência nas redes de atenção à saúde, reorganizando as ações nos diversos pontos de atenção.

META	AÇÃO	INDICADOR	META
			2024
05 Postos de Saúde com instrumentos de detecção precoce implantados.	Implantar nos Postos de Saúde a utilização de instrumentos de detecção precoce, de riscos para desenvolvimento infantil, incluindo os Transtornos do Espectro Autista e epilepsia.	Número de Postos de Saúde com os instrumentos de detecção precoce implantados/ ano.	01
100% dos profissionais capacitados.	Capacitar os profissionais das Unidades de Saúde para detecção precoce de riscos para desenvolvimento infantil, incluindo os Transtornos do Espectro Autista e epilepsia.	Percentual de profissionais capacitados.	75%
100% das linhas de cuidado das redes de atenção à saúde das pessoas com deficiência incorporadas pelas Equipes da Estratégia de Saúde da família.	Incorporar a atenção às diversas linhas de cuidado das redes de atenção à saúde às pessoas com deficiência pelas Equipes da Estratégia de Saúde da família.	Percentual de inclusão da atenção às diversas linhas de cuidado das redes de atenção à saúde às pessoas com deficiência pelas Equipes da Estratégia de Saúde da família.	80%

100% de atendimento especializado garantido aos pacientes da rede de atenção às pessoas com deficiência.	Garantir a referência para atendimento especializado aos pacientes da rede de atenção às pessoas com deficiência.	Percentual de atendimento especializado garantido aos pacientes da rede de atenção às pessoas com deficiência.	90%
--	---	--	-----

Objetivo 2.4: Reorganizar a atenção à saúde do portador de Doenças Crônicas não transmissíveis, cardiovasculares, metabólicas, pulmonares, cânceres entre outras no cuidado integrado em rede desenvolvendo ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação.

META	AÇÃO	INDICADOR	META 2024
90% dos pacientes portadores de hipertensão arterial cadastrados no E-SUS AB e acompanhados pelas suas respectivas equipes de Estratégia de Saúde da família conforme risco.	Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão arterial sistêmica de acordo com os estratos de risco.	Percentual de portadores de hipertensão arterial sistêmica cadastrados no E-SUS AB e acompanhados pelas suas respectivas equipes de Estratégia de Saúde da família conforme risco.	80%
90% dos pacientes portadores de diabetes cadastrados no E-SUS AB e acompanhados pelas suas respectivas equipes de Estratégia de Saúde da família conforme risco.	Reorganizar a atenção aos portadores de Diabetes de acordo com os estratos de risco.	Percentual de portadores de diabetes cadastrados no E-SUS AB e acompanhados pelas suas respectivas equipes de Estratégia de Saúde da família conforme risco.	80%
90% dos diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	Alcançar ou ultrapassar o percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada exigido pelo Ministério da Saúde.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	80%
90% das pessoas atendidas na APS com a pressão arterial aferida em cada semestre.	Garantir que as pessoas com hipertensão arterial sistêmica que são consultadas pelas equipes de APS, tenham sua pressão arterial aferida em cada semestre.	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.	80%
05 Unidades Básicas de Saúde com atenção via Telessaúde implantadas.	Implantar nas Unidades Básicas de Saúde para os profissionais da rede de atenção básica o Telessaúde para que os mesmos utilizem esta ferramenta para solucionar a maior parte dos problemas de saúde da	Número de Unidades Básicas de Saúde com atenção via Telessaúde implantadas/ano.	01

	população na atenção básica evitando o encaminhamento de pacientes para rede especializada.		
100% das Unidades Básicas de Saúde com ações de cuidado apoiando as condições crônicas.	Instituir novas tecnologias de cuidado apoiando as condições crônicas, tais como: apoio ao autocuidado, grupo operativo, grupo de pares, cuidado compartilhado, entre outras.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde que realizam ações de cuidado apoiando as condições crônicas/ano.	100%
100% das Unidades Básicas de Saúde com a rede de atenção à pessoa idosa reestruturada.	Reestruturar a rede de atenção à pessoa idosa.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com a rede de atenção à pessoa idosa reestruturada.	90%
Nº de Unidades de Saúde com rede de Atenção à Saúde do Homem.	Fortalecer a rede de atenção à saúde do homem visando o fortalecimento da Política Nacional de Atenção à Saúde do Homem com prioridade para faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde.	Número de Unidades com Atenção à Saúde do Homem.	05

Objetivo 2.5: Reorganizar a atenção à Saúde Bucal, visando cuidado integrado em rede, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde.

META	AÇÃO	INDICADOR	META 2024
06 Equipes de Saúde Bucal – ESB implantadas e mantidas.	Manter a rede de Saúde Bucal com foco especial nos grupos prioritários.	Número de Equipes de Saúde Bucal – ESB implantadas e mantidas.	06
06 consultórios de Saúde Bucal com atendimento de odontológico mantidos.	Manter o número de consultórios odontológicos em funcionamento.	Número de consultórios odontológicos funcionando.	06
100% dos Postos de Saúde que realizam ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca.	Manter as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Primária à Saúde – APS.	Percentual de Postos de Saúde que realizam ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca.	100%
100% das ações de prevenção em saúde	Assegurar as ações de prevenção a saúde bucal	Percentual de ações de prevenção em saúde	90%

bucal realizadas conforme protocolo municipal de saúde bucal.	conforme protocolo municipal de saúde bucal.	bucal realizadas conforme protocolo municipal de saúde bucal.	
10% de exodontia em relação aos demais procedimentos.	Diminuir a proporção de exodontia em relação aos demais procedimentos.	Proporção de exodontia em relação aos demais procedimentos.	12%
01 Unidade Móvel Odontológica adquirida.	Aquisição de uma Unidade Móvel Odontológica – UMO.	Número de Unidade Móvel Odontológica adquirida.	00

Diretriz 3. Promoção a Saúde.

Objetivo 3.1: Implantar a política municipal de promoção da saúde em consonância com a política nacional de promoção da saúde e com a agenda 2030 de desenvolvimento sustentável.

META	AÇÃO	INDICADOR	META 2024
01 Política Municipal de Promoção à Saúde de acordo com os objetivos da agenda 2030 de desenvolvimento sustentável elaborada, implantada e mantida.	Elaborar e implantar a Política Municipal de Promoção à Saúde de acordo com os objetivos da agenda 2030 de desenvolvimento sustentável, visando oferta de saúde e bem estar.	Número de Política Municipal de Promoção à Saúde de acordo com os objetivos da agenda 2030 de desenvolvimento sustentável elaborada e implantada.	01
05 Unidades Básicas de Saúde com o Programa de controle do tabagismo, obesidade, e alcoolismo implantados.	Ampliar o número de Unidades Básicas de Saúde com o Programa de controle do tabagismo, obesidade, e alcoolismo implantados.	Número Unidades Básicas de Saúde com o Programa de controle do tabagismo, obesidade, e alcoolismo implantados.	01

Diretriz 4. Rede de Atenção às Urgências e Emergências.

Objetivo 4.1: Manter os componentes da rede de atenção às urgências e emergências (SAMU) para atender a população, desenvolvendo ações de assistência com cuidado adequado, no tempo e lugar e na qualidade necessária a cada situação.

META	AÇÃO	INDICADOR	META 2024
04 projetos de capacitação das equipes das Unidades	Elaborar e manter projetos de capacitação das equipes das Unidades de Saúde para	Número de projetos de capacitação das equipes das Unidades de Saúde	01

de Saúde para atender as pequenas urgências elaborados e mantidos.	atender as pequenas urgências.	para atender as pequenas urgências elaborados e mantidos.	
04 projetos de Educação Permanente e Educação continuada elaborados e mantidos para as equipes do SAMU.	Elaborar e manter projetos de Educação Permanente e Educação continuada para as equipes do SAMU.	Número de projetos de Educação Permanente e Educação continuada elaborados e mantidos para as equipes do SAMU.	01
2 Unidades de Suporte Intermediário de Vida (SIV).	Manter as Unidades de Suporte Intermediário de Vida (SIV) de atendimento móvel de urgência.	Número de Unidades de Suporte Intermediário de Vida (SIV) mantidos.	02
Construção de 01 sede própria da Base Descentralizada do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.	Construir a sede própria da Base Descentralizada do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.	Número de construção da sede própria da Base Descentralizada do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.	00
04 projetos desenvolvidos e implementados em parceria com as Escolas, DETRAN, Departamento Municipal de Trânsito, Polícia Militar, Guarda Mirim e outros órgãos, voltados para a conscientização, sensibilização, prevenção e diminuição dos acidentes de trânsito, bem como outros tipos de acidentes e urgências.	Desenvolver e implementar anualmente projetos em parceria com as Escolas, DETRAN, Departamento Municipal de Trânsito, Polícia Militar, Guarda Mirim e outros órgãos, voltados para a conscientização, sensibilização, prevenção e diminuição dos acidentes de trânsito, bem como outros tipos de acidentes e urgências.	Número de projetos desenvolvidos e implementados anualmente em parceria com as Escolas, DETRAN, Departamento Municipal de Trânsito, Polícia Militar, Guarda Mirim e outros órgãos, voltados para a conscientização, sensibilização, prevenção e diminuição dos acidentes de trânsito, bem como outros tipos de acidentes e urgências.	01

Diretriz 5. Organização da atenção ambulatorial e hospitalar especializada - Hospitais em Rede.

Objetivo 5.1: Assegurar que a linha de cuidado integral seja plenamente articulada com a Atenção Primária à Saúde e fornecer aos usuários do SUS uma resposta adequada e em tempo oportuno de acordo com as suas necessidades.

META	AÇÃO	INDICADOR	META 2024
100% dos profissionais da rede de atenção básica com conhecimento sobre os Protocolos de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde – SUS.	Dar conhecimento aos profissionais da rede de atenção Básica sobre os Protocolos de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde – SUS.	Porcentagem de profissionais da rede de atenção básica com conhecimento sobre os Protocolos de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde – SUS.	90%
100% dos serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra-referência implantado.	Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para realização de referência e contrarreferência e transferência do cuidado, através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção primária e atenção especializada.	Percentual de serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra-referência implantado/ ano.	90%
Manter 01 complexo Regulador Implantado.	Manter o Complexo Regulador implantado no município.	Número de Complexo Regulador Implantado.	01
06 Unidades de Saúde com o Serviço de Regulação de vagas, procedimentos e consultas de média e alta complexidade – SISREG, implantados.	Descentralizar o Serviço de Regulação de vagas, procedimentos e consultas de média e alta complexidade – SISREG, para as Unidades de Saúde.	Número de Unidades de Saúde com o Serviço de Regulação de vagas, procedimentos e consultas de média e alta complexidade – SISREG, implantados.	06
01 ampliação e reforma no Centro de Especialidades Municipal.	Ampliar e reformar a sede do Centro de Especialidades Municipal, possibilitando a ampliação da oferta dos serviços ambulatoriais especializados.	Número de ampliação e reforma no Centro de Especialidades Municipal.	00
01 Sede do Laboratório Municipal de Análises Clínicas construída.	Construir a sede do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.	Sede do Laboratório Municipal de Análises Clínicas construída.	00

Diretriz 6. Regulação do Sistema Municipal de Saúde.

Objetivo 6.1: Atender as necessidades de saúde dos usuários, de forma eficiente, efetiva e oportuna, otimizando a capacidade operacional dos serviços, com lógica de priorização e enfrentamento de iniquidades.

META	AÇÃO	INDICADOR	META 2024
100% dos indicadores dos serviços de saúde priorizados de acordo com metas pactuadas no SISPACTO, monitorados.	Monitorar os indicadores dos serviços de saúde priorizados de acordo com metas pactuadas no SISPACTO.	Percentual de indicadores dos serviços de saúde priorizados de acordo com metas pactuadas no SISPACTO, monitorados.	100%
04 estudos avaliativos quanto à compatibilidade entre a capacidade instalada, a programação e a produção dos estabelecimentos de saúde que integram o Sistema Municipal de Saúde, priorizados pelo gestor municipal, realizados.	Realizar anualmente, estudos avaliativos quanto à compatibilidade entre a capacidade instalada, a programação e a produção dos estabelecimentos de saúde que integram o Sistema Municipal de Saúde, priorizados pelo gestor municipal.	Número de estudos avaliativos quanto à compatibilidade entre a capacidade instalada, a programação e a produção dos estabelecimentos de saúde que integram o Sistema Municipal de Saúde, priorizados pelo gestor municipal, realizados.	01

Diretriz 7. Vigilância em Saúde – vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, zoonoses e saúde do trabalhador.

Objetivo 7.1: Organizar as ações de controle do *Aedes aegypti* para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito.

META	AÇÃO	INDICADOR	META 2024
03 LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i>) realizados ao ano.	Realizar três LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i>) ao ano.	Número de LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i>) realizados ao ano.	03
02 ações anuais intersetoriais realizadas em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente,	Realizar anualmente ações intersetoriais em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Equipes	Número de ações anuais intersetoriais realizadas em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente,	02

Secretaria Municipal de Obras, Equipes de Atenção Básica e outros setores e\ou órgãos com vistas a manter o controle do vetor <i>Aedes aegypti</i> para manter a infestação menor que <1%.	de Atenção Básica e outros setores e\ou órgãos com vistas a manter o controle do vetor <i>Aedes aegypti</i> para manter a infestação menor que <1%.	Secretaria Municipal de Obras, Equipes de Atenção Básica e outros setores e\ou órgãos com vistas a manter o controle do vetor <i>Aedes aegypti</i> para manter a infestação menor que <1%.	
04 ciclos anuais que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Ciclos anuais que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos anuais que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	04

Objetivo 7.2: Estabelecer ações buscando qualidade dos serviços de Vigilância em Saúde.

META	AÇÃO	INDICADOR	META 2024
01 reforma e ampliação na sede da Vigilância em Saúde.	Reformar e ampliar a sede da Vigilância em Saúde.	Número de reforma e ampliação na sede da Vigilância em Saúde.	00
01Canil\Laboratório de Zoonoses Municipal construído.	Construir o Canil\Laboratório de Zoonoses Municipal.	Número de Canil\Laboratório de Zoonoses Municipal construído.	00
01 Espaço físico mais amplo e adequado para a Rede de Frios Municipal (Imunização-PNI).	Transferir a sede da Rede de Frios Municipal (Imunização-PNI) para um espaço mais amplo e adequado.	Número de adequação de um espaço mais amplo e adequado para a Rede de Frios Municipal (Imunização-PNI).	01
06 grupos de ações de vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios realizadas no ano.	Realizar no mínimo os seis grupos de ações de vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	Número de grupos de ações de vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios realizadas no ano.	06
100% das amostras encaminhadas ao Laboratório Central do Estado (LACEN) dos	Encaminhar ao Laboratório Central do Estado (LACEN) as amostras biológicas dos animais que apresentem	Percentual de amostras encaminhadas ao Laboratório Central do Estado (LACEN) dos	100%

animais que apresentem sintomatologia suspeita para a raiva animal no Município.	sintomatologia suspeita para a raiva animal no Município.	animais que apresentem sintomatologia suspeita para a raiva animal no Município.	
100% de ações realizadas de acordo com a demanda.	Realizar ações de vigilância de roedores nas áreas de maior risco à Leptospirose.	Porcentagem de ações realizadas de acordo com a demanda.	100%
80% das amostras preconizadas no plano amostral mínimo da Diretriz Nacional.	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano -VIGIAGUA.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	70%
02 Inspeções sanitárias anuais em 100% das Estações de Tratamento de Água (ETA).	Realizar inspeções sanitárias anuais nas Estações de Tratamento de Água (ETA).	Número de inspeções sanitárias anuais realizadas nas Estações de Tratamento de Água (ETA).	02
100% dos acidentes graves notificados e investigados.	Investigar os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador.	Percentual de agravos notificados e investigados.	100%
04 atividades realizadas em parceria com as Unidades de Saúde Públicas e Privadas para que todos os agravos de notificação compulsória sejam notificados.	Realizar atividades em parceria com as Unidades de Saúde Públicas e Privadas, para que todos os agravos de notificação compulsória sejam notificados.	Número de Atividades/ ano em parceria com as Unidades de Saúde Públicas e Privadas para que todos os agravos de notificação compulsória sejam notificados.	01
90% das pessoas com diagnóstico de HIV em tratamento.	Garantir o tratamento antirretroviral às pessoas com diagnóstico de HIV.	Percentual de pessoas com diagnóstico de HIV em tratamento.	90%
90% de pessoas com diagnóstico de Sífilis com tratamento garantido.	Garantir o tratamento e acompanhamento dos casos de sífilis adquirida, sífilis em gestante e sífilis congênita.	Percentual de pessoas com diagnóstico de Sífilis com tratamento garantido.	90%
06 Unidades de Saúde com ações de prevenção e combate às Hepatites Virais e IST/AIDS.	Manter ações contínuas de prevenção e combate às Hepatites Virais e IST/AIDS, principalmente junto aos jovens, população em situação de rua, profissionais do sexo,	Número de Unidades de Saúde com ações de prevenção e combate às Hepatites Virais e IST/AIDS.	06

	travestis e transexuais, utilizando novas estratégias de comunicação.		
100% das ações contínuas de prevenção, combate, fiscalização, vigilância e controle da COVID-19, junto às Unidades de Saúde e população, mantidas.	Manter ações contínuas de prevenção, combate, fiscalização, vigilância e controle da COVID-19, junto às Unidades de Saúde e população.	Percentual de ações contínuas de prevenção, combate, fiscalização, vigilância e controle da COVID-19, junto às Unidades de Saúde e população, mantidas.	100%

Objetivo 7.3: Ação contínua da Vigilância à Saúde.

META	AÇÃO	INDICADOR	META 2024
100% dos nascidos vivos com risco de morbimortalidade classificados através da análise das Declarações de Nascidos Vivos.	Classificar recém nascidos com fatores de risco de morbimortalidade, através da análise das Declarações de Nascidos Vivos.	Percentual de recém nascidos com risco de morbimortalidade classificados através da análise das Declarações de Nascidos Vivos.	100%
100% das Declarações de óbitos (DO) e Declarações de Nascidos Vivos (DNV) ocorridos em Buritis inseridas nos Bancos de informações nacionais.	Inserir as Declarações de Nascidos Vivos (DNV) e as Declarações de Óbito (DO) em seus respectivos bancos de informação nacionais (SINASC e SIM).	Percentual das Declarações de óbitos (DO) e Declarações de Nascidos Vivos (DNV) ocorridos em Buritis inseridas nos Bancos de informações nacionais.	100%
100% dos óbitos Investigados e analisados.	Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100%
100% dos óbitos Investigados e analisados.	Realizar vigilância, investigação e análise de óbitos infantis e fetais.	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados.	100%
100% dos óbitos Investigados e analisados.	Realizar vigilância, investigação e análise de óbitos maternos.	Proporção de óbitos maternos investigado.	100%
80% de contatos intra-domiciliares dos casos novos de hanseníase examinados.	Realizar a busca ativa e vigilância dos contatos intra-domiciliares dos casos novos de hanseníase.	Proporção de examinados entre os contatos registrados de casos novos de	80%

		Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte.	
90 % de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Manter a vigilância e controle dos casos de hanseníase em acompanhamento, mantendo índices de cura satisfatórios.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	90%
100% dos casos de violência analisados.	Analisar os casos de violência, suspeitos e ou confirmados de pessoas atendidas nos serviços de saúde, nas escolas municipais e estaduais e centros de educação infantil.	Percentual de casos analisados.	90%
Alcançar a cobertura mínima de 75% de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	Manter coberturas vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	75%
90% dos acidentes de trânsito com óbito analisados.	Realizar vigilância e análise dos óbitos relacionados a acidentes de trânsito.	Percentual dos acidentes de trânsito com óbito.	90%
80% de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina.	Manter cobertura vacinal antirrábica para prevenção e interrupção da circulação do vírus da raiva na população canina.	Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina.	80%
85 % de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial, diagnosticados nos anos das coortes.	Manter a vigilância e controle dos casos de tuberculose em acompanhamento, mantendo índices de cura satisfatórios.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial, diagnosticados nos anos das coortes.	85%

90% de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Manter o preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	90%
90% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Manter os casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	90%
90% dos registros de óbitos com causa básica definida.	Manter os registros de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	90%
100% dos casos de malária importados e autóctones devidamente tratados e acompanhados.	Manter a vigilância e controle dos casos de malária importados e autóctones.	Proporção de casos de malária importados e autóctones devidamente tratados e acompanhados.	100%
100% de ações realizadas de acordo com a demanda.	Realizar ações contínuas de combate ao vetor da malária evitando a propagação de casos no município.	Porcentagem de ações realizadas de acordo com a demanda.	100%

Diretriz 8. Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde.

Objetivo 8.1: Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde, e assim garantir qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos.

META	AÇÃO	INDICADOR	META 2024
01 Instrumento de avaliação Funcional dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde instituído e mantido.	Instituir e manter instrumento de avaliação Funcional dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde.	Número de Instrumentos instituídos e mantidos.	01
100% da Rede Municipal de Saúde do Trabalhador implantada.	Implantar a Rede Municipal de Saúde do Trabalhador.	Rede Municipal de Saúde do Trabalhador implantada.	75%

01 Núcleo Municipal de Educação Permanente/ Educação Continuada da SEMUSA implantado e mantido.	Implantar e manter o Núcleo Municipal de Educação Permanente/ Educação Continuada da SEMUSA.	Número de Núcleo Municipal de Educação Permanente/ Educação Continuada da SEMUSA implantado e mantido.	01
Concurso público realizado.	Realizar concurso público para provimento de cargos diversos da SMS de acordo com a necessidade atual.	Número de Concurso público realizado	00

Diretriz 9. Participação da Sociedade e Controle Social.

Objetivo 9.1: Fortalecer os mecanismos de controle social.

META	AÇÃO	INDICADOR	META 2024
Manter a estrutura do CMS.	Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	Número de estrutura do CMS mantida em funcionamento.	01
Acompanhar anualmente a execução orçamentária da rubrica específica do CMS.	Acompanhar e facilitar a execução da rubrica orçamentária específica para o Conselho Municipal de Saúde - CMS dentro do orçamento geral da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.	Número de acompanhamento da Execução orçamentária da rubrica específica do CMS acompanhada e facilitada.	01
01 Cronograma anual de formação dos Conselheiros Municipais de Saúde construído e implementado.	Investir na formação dos Conselheiros Municipais de Saúde com a construção e implementação de cronograma de educação permanente voltado a este público.	Número de cronograma anual de formação dos Conselheiros Municipais de Saúde construído e implementado.	01
100% dos setores da SEMUSA com caixas de sugestões, elogios e críticas mantidas.	Garantir caixas de sugestões, críticas e elogios em todos os Departamentos da SEMUSA.	Percentual de setores da SEMUSA com caixas de sugestões, elogios e críticas mantidas.	100%
Apoio realizado a participação dos Conselheiros Municipais de Saúde em atividades que estejam relacionadas ao Controle Social de acordo com a	Garantir e apoiar de acordo com a disponibilidade financeira a participação dos Conselheiros Municipais de Saúde em atividades que estejam relacionadas ao Controle Social promovidas por Conselhos de Saúde (Local,	Número de apoio realizado	01

disponibilidade financeira.	Distrital, Municipal, Estadual e Nacional) e outras entidades que contribuam para formação e exercício das Funções de conselheiro.		
01 Conferência Municipal de Saúde Realizada.	Apoiar a realização da Conferência Municipal de Saúde.	Número de Conferências Municipais de Saúde realizadas.	00
Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES).	Realizar a 4ª CNGTES com o tema Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer.	Número de Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES).	01

Objetivo 9.2: Ampliar e qualificar a participação da sociedade na construção da política de saúde.

META	AÇÃO	INDICADOR	META 2024
Ouvidoria Municipal do SUS mantida.	Manter e aperfeiçoar a Ouvidoria Municipal do SUS, com base na legislação vigente, mediante instrumento normativo.	Número de ouvidoria Municipal do SUS mantida de acordo com instrumento normativo.	01
Responder no mínimo 95% das manifestações dentro do prazo estabelecido/ano.	Acolher, analisar e responder as manifestações demandadas da Ouvidoria Municipal do SUS dentro do prazo estabelecido.	Percentual de respostas dentro do prazo estabelecido/ano.	95%
100% das Unidades Saúde com material de divulgação da Ouvidoria Municipal do SUS.	Adquirir material de divulgação da Ouvidoria Municipal do SUS para usuários.	Percentual de material de divulgação da Ouvidoria Municipal do SUS em 100% das Unidades de Saúde.	100%

Diretriz 10. Qualificação da Gestão e do Financiamento em Saúde.

Objetivo 10.1: Estabelecer ações para que os projetos assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde sejam viáveis e estejam em consonância à realidade orçamentária e financeira, objetivando que os resultados destas ações sejam eficientes, efetivos e oportunos.

META	AÇÃO	INDICADOR	META 2024
Portal da SMS atualizado.	Adequar o Portal da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, melhorando o acesso às	Número de Portal da SMS atualizado.	01

	informações, mantendo atualizados os fluxos de atendimento, escalas e demais informações de interesse do cidadão, conselheiros, servidores, prestadores de serviços e órgãos de controle.		
Farmácia com estoque de medicamentos e insumos e fluxo de distribuição atualizados.	Manter atualizado o estoque de medicamentos e insumos da Farmácia Básica Municipal, bem como os fluxos de atendimento e distribuição para os usuários e Unidades de Saúde com a finalidade de melhorar a qualidade da assistência e otimização dos recursos.	Número de estoque de medicamentos e insumos e fluxos de atendimento e distribuição atualizados.	01
Consultório de assistência farmacêutica implantado.	Implantar a Assistência Farmacêutica no município.	Número de consultórios de assistência farmacêutica implantados.	00
04 campanhas realizadas.	Realizar campanhas de combate ao desperdício de medicamentos e insumos para sensibilizar os profissionais de saúde e usuários.	Número de campanhas realizadas.	01
01 REMUNE criada, implantada e mantida.	Criar e aprovar a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, visando uma atenção farmacêutica voltada para a realidade local e melhor atendimento das necessidades dos usuários.	Número de REMUNE criada, implantada e mantida.	01

Diretriz 11. Enfrentamento à Covid-19 – Situação Emergencial de Saúde Pública.

Objetivo 11.1: Assegurar à população ações de controle à Pandemia por Covid-19, considerando a situação de caráter emergencial.

META	AÇÃO	INDICADOR	META
			2024
Plano de Contingência ao Coronavírus mantido.	Manter o Plano Municipal de Contingência para enfrentamento às emergências	Número de Plano de Contingência ao Coronavírus mantido.	01

	relacionadas ao novo Coronavírus.		
Central de Contingenciamento aos casos da Covid-19 mantida.	Manter um central de contingenciamento, para o acompanhamento dos pacientes suspeitos e confirmado.	Número de Central de Contingenciamento aos casos da Covid-19 mantida.	01
Plano de vacinação contra a Covid-19 mantido.	Manter Plano Municipal de operacionalização da vacinação contra a Covid-19.	Número de Plano de vacinação contra a Covid-19 mantido.	01
Unidade Sentinela Covid-19 mantida.	Manter uma unidade de referência (Unidade Sentinela), para o atendimento de pacientes suspeitos e confirmados de Covid-19.	Número de Unidade Sentinela Covid-19 mantida.	01
Número de grupo técnico mantido.	Manter o Grupo Técnico (GT) Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus em caráter temporário.	Número de grupo técnico mantido.	01
04 números de estratégias realizadas	Fomentar estratégia de educação em saúde para os profissionais da rede municipal voltadas à Covid-19.	Número de estratégias realizadas	01
04 números de estratégias estabelecidas.	Estabelecer estratégias de comunicação aos profissionais de saúde e população dos materiais educativos construídos sobre à Covid-19.	Número de estratégias estabelecidas.	01
07 números de informes sobre situação epidemiológica Municipal sobre o Covid-19 divulgados semanalmente.	Construir e divulgar informes sobre situação epidemiológica municipal referente à Covid-19.	Número de informes sobre situação epidemiológica Municipal sobre o Covid-19 divulgados semanalmente.	07
Número de fluxos/protocolos construídos no município.	Construir fluxos/protocolos de assistência à saúde e vigilância em saúde referentes à Covid-19.	Número de fluxos/protocolos construídos no município.	00
100% do percentual de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória	Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).	Percentual de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória	100%

Aguda Grave (SRAG) realizados.		Aguda Grave (SRAG) realizados.	
100% do percentual de profissionais em atuação com o recebimento de EPI.	Garantir Equipamentos de Proteção Individual aos profissionais considerando o perfil de atuação.	Percentual de profissionais em atuação com o recebimento de EPI.	100%
100% do percentual de estabelecimentos de saúde com o recebimento de materiais de limpeza.	Garantir a distribuição de materiais de limpeza para desinfecção dos estabelecimentos de saúde.	Percentual de estabelecimentos de saúde com o recebimento de materiais de limpeza.	100%
Número de Central de Abastecimento Farmacêutico com aquisição de equipamentos.	Adquirir através da Central de Abastecimento Farmacêutico equipamentos necessários para o combate à Covid-19 para fortalecimento do combate à Covid-19.	Número de Central de Abastecimento Farmacêutico com aquisição de equipamentos.	01
100% do percentual de distribuição regular de medicamentos para suporte dos casos de SG na rede de saúde do município.	Garantir a distribuição regular de medicamentos necessários para suporte dos casos de SG na rede de saúde do município.	Percentual de distribuição regular de medicamentos para suporte dos casos de SG na rede de saúde do município.	100%
100% do percentual de Unidades de Saúde com ações realizadas de Vigilância Ambiental voltadas ao Combate Covid-19.	Realizar ações de Vigilância Ambiental voltadas ao Combate à Covid-19.	Percentual de Unidades de Saúde com ações realizadas de Vigilância Ambiental voltadas ao Combate Covid-19.	100%
07 números de ações realizadas de Vigilância Sanitária voltadas ao Combate Covid-19 por semana.	Realizar ações de Vigilância Sanitária voltadas ao Combate à Covid-19.	Número de ações realizadas de Vigilância Sanitária voltadas ao Combate Covid-19 por semana.	07
Número de serviços de teleatendimentos implantados.	Implantar Teleatendimentos voltados ao período de pandemia Covid-19.	Número de serviços de teleatendimentos implantados.	00
04 números de seleções realizadas para contratação de profissionais.	Realizar seleção temporária para contratação de profissionais.	Número de seleções realizadas para contratação de profissionais.	01

3 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2024.

FONTE DE RECURSOS	RECEITA PRÓPRIA		GOVERNO FEDERAL		GOVERNO ESTADUAL		TOTAL
	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	
INF. COMP.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADM. G.	R\$ 11.963.182,00	R\$ 472.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.435.182,00
A. B.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.565.226,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.565.226,48
MAC	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.215.110,80	R\$ 0,00	R\$ 263.028,00	R\$ 0,00	R\$ 2.478.138,80
ASS. FAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259.941,36	R\$ 0,00	R\$ 113.410,44	R\$ 0,00	R\$ 373.351,80
VIG. SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 696.840,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 696.840,07
VIG. EP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALIM. NUT.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 21.548.739,15						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADELSON RIBEIRO GODINHO

Secretário Municipal de Saúde

CRISTINA GARCIA BERNARDO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

_____/_____/_____
Buritis – RO.